



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n ° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2021

Dispõe sobre a Reprogramação dos saldos 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social para uso nos programas e serviços no ano 2021.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 481/2016:

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião extraordinária realizada em janeiro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a reprogramação dos saldos 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social para uso nos programas e serviços no ano 2021.

Saldos reprogramados:

Conta: 351989 BL GBF FNAS	R\$ 24.921,19;
Conta: 352047 BL GSUAS FNAS	R\$ 202,99;
Conta: 395404 COVIDACO	R\$ 2.403,17;
Conta: 395471 COVIDEPI	R\$ 13.111,19;
Conta: 352179 BL PSB FNAS	R\$ 154.633,06;
Conta: 351938 BPC ESCOLA	R\$ 430,46;
Conta: 364134 CRIANÇAFELIZ	R\$ 31.402,85;
Conta: 390054 PSB CAMALAU FEAS	R\$ 21.387,90;
Conta: 390194 BE CAMALAU FEAS	R\$ 1,30;
Conta: 396443 LC 173 ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 6.557,62.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú-PB, 11 de janeiro de 2021

MICHELE OLIVEIRA MARQUES

Presidente do CMAS

Camalaú-PB